



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
**Instituto Mineiro de Agropecuária**

**PORTARIA Nº 1.856, de 14 de agosto de 2018.**

Revoga a Portaria 1.634/2016.

A Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso I, do regulamento a que se refere o Decreto Estadual nº 47.398/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Delegar competência aos Coordenadores Regionais para ordenarem despesas no âmbito de suas unidades de serviço, com acesso ao Sistema Integrado de Administração financeira do Estado de Minas Gerais (SIAFI/MG);

Art. 2º- Em caso de impedimento legal ou motivo de férias do Coordenador Regional caberá ao mesmo designar 02 (dois) ordenadores de despesas suplentes, no âmbito de sua unidade de serviço;

§ 1º - o ordenador de despesas designado dará ciência de sua investidura à Gerência de Contabilidade e Finanças.

Art. 3º- No caso em que o beneficiário do recurso orçamentário e financeiro ser o próprio coordenador, caberá ao mesmo designar o ordenador de despesa suplente para ordenar as despesas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2018.

**Cristina Fontes Araujo Viana**  
Diretora - Geral